



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 525, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Jose Antônio Barbosa**, portador do CPF nº 025.945.278-58, para ocupar a função de Supervisor de Serviço.

Art. 2º Conceder ao servidor acima Gratificação de Função de Confiança - FCSA-01, de sessenta por cento, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.

126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 043/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **JOYCE GARCIA DO PRADO WASSOLOWSKI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, matrícula 1799, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 26001060.1.00513/23-9, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:**
13/09/2007 a 07/08/2008 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 25 dia(s).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Total de tempo de Contribuição: = 325 dia (s), correspondendo a 0 Ano (s), 10 Mês (es) e 25 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Constituição Equipe Técnica responsável pelo Programa em Educação Integral, no âmbito do município de Chapadão do Sul-MS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Meta 6) e no Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.050, de 26 de agosto de 2015 e suas alterações – Meta 6);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 12 do Decreto nº 3.879 de 30 de outubro de 2023, que regulamenta a Política de Educação em tempo integral no Município de Chapadão do Sul-MS.

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em tempo Integral, no âmbito do município de Chapadão do Sul-MS.

	Membro	Representação
01	Sandra Cristina Mioto de Gouvea	Coordenadora Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) – SEMEC
02	Wanderlea Cardoso Brina	Coordenadora Educação Infantil (creche e Pré-escola) - SEMEC
03	Elton Luís Gomes	Diretor de Departamento (Compras) – SEMEC
04	Lucilene Couto Passos	Nutricionista – SEMEC
05	Maria Santina de Carvalho Giraldeleli	Diretora Escolar/Presidente do CME
06	Noemi Jandrey	Diretora Escolar/Presidente CACS-FUNDEB
07	Suele Lopes Pedroso	Inspetora Escolar - SEMEC

Art. 2º A Equipe Técnica ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Parágrafo Único. A Equipe Técnica será presidida pelo membro representante no item 01 e terá como suplente o membro representante do item 07.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 587, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 221 parágrafo único da Lei Complementar nº 041/2007, designar os servidores **Ademir José Alderete, Joceli Marga Bley e Elenir Pereira Matos** e para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo de Sindicância nº 045/2023, incumbidos de apurar possíveis irregularidades administrativas junto a E.M.C.D.A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 588, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 221 da Lei Complementar nº 041/2007, designar os servidores **Jovelino Luiz de Lima Filho, Edilaine Lemes da Silva e Leandro Henrique da Silva** para constituírem a Comissão do Processo da Apuração Sumária de Irregularidade nº 046/2023, incumbidos de apurar possíveis irregularidades do servidor **M.G.L.**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados II, a partir desta data.

Art. 2º Revogar a portaria 494/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 590 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Analisando laudo médico BIM nº 233, datado em 26 de outubro de 2023 que opina a concessão quanto a redução da carga horária da servidora **Valeria Lopes dos Santos Souza**, Gestor de Ações Institucionais - Psicólogo, provimento efetivo, por 365 dias.

Considerando o disposto do Art. 137, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul – MS, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora a cima, redução da jornada de trabalho para quatro horas diárias, durante o período de 26 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 26 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Destituir a servidora **Vera Suely Goulart**, portadora do CPF nº 522.853.590-04, da função de Encarregado de Serviço – FCSA-03, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 592, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CECATTO**, portadora do CPF nº 006.148.321-44, para



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ocupar a função de Encarregado de Serviço, a partir desta data.

Art. 2º Conceder a servidora acima Gratificação de Função de Confiança - FCSA-03, de quarenta por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 593, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Wanderlan Rodrigues Ferreira**, portador do CPF nº 997.744.451-04, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS - 04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 594, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **EDGAR ALVES BATISTA**, portador do CPF nº 501.951.401-25, do cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS - 07, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 595, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 234, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo de Administrativo Disciplinar nº 020/2023, a partir de 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, ocupado pela servidora **Inês Teresinha Hartmann**, portadora do CPF nº 543.792.610-34, matrícula 731-, tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme portaria nº 031/2023 de 01 de novembro de 2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, ocupado pela servidora **Neiva Flavia de Andrade**, portadora do CPF nº 945.704.421-53, matrícula 1375, tendo em vista a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, conforme portaria nº 032/2023 de 01 de novembro de 2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 598, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Destituir a servidora **Karla Viviane Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 017.519.141-78, da Função de Supervisor de Equipe – FCSA-02, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Atendendo as determinações do Convênio nº 01/2023, celebrado entre o Município de Chapadão do Sul com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, alterar a seguinte comissão de acompanhamento:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Selo R. Weber Galindo - Enfermeira/Auditora
- Suplente: Denir Marcelino de Paula - Contador

Representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES:
- Juliana Medeiros Vieira - Gerente da Rede da Pessoa com Deficiência
- João Henrique Honorato de Carvalho - Especialista de Serviços de Saúde

Representante do CER APAE de Chapadão do Sul:
- Titular: Elisabete de Oliveira Colete - Diretor administrativo
- Suplente: Aldinei Boni Ferreira - Enfermeiro

Representante do Conselho de Saúde:
- Titular: Maria Antônia A. S. Santos - Assistente Social
- Suplente: Gabriella Borgmann Poleis Silva - Farmacêutica

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 600, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 227, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 08 (oito) dias o Processo de Sindicância nº 022/2023, a partir de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 601, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Nais de Oliveira Carlos**, portadora do CPF nº 816.963.101-72, como Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habilitação e Interesse Social (CGFMHIS), do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social (CFMIS) e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), sem ônus, portanto, aos cofres públicos, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº602, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 13 (treze) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Celia Souza Miranda Silva
Devanilda Amaral Anetilio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº603, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Eliana Rodrigues
Evelyn Dias Pinheiro de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº604, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Casta Sara Rodrigues (490-10)
Danatiely Lemos da Silva Melo
Devanilda Vieira da Silva
Jose Aparecido de Souza
Juciele Lopes Pedroso
Luciana Ferreira Moreno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº605, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Eduarda Pereira Nantes
Jaqueline Ferreira Da Costa Benites
Joana Candida Ferreira Alves
Luciana Rosa Lemes
Vancleia Vilela Moraes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº606, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 23 (vinte e três) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Angela Maria Bezerra da Silva
Daniele Dezoppa de Paula
Fabiana Duarte de Oliveira Alves
Gislaine Aparecida Lopes
Juliana Ferreira de Souza
Luci Canzi da Silva
Maria Aparecida Alves de Souza
Marluce Lopes Silva
Maxilene Candida da Silva
Raabe de Souza Moraes (3083 – 7)
Rafaela da Silva Santos Piva

Satiro Samuel Silva Nogueira
Sirlene Candida Silva
Tainá Ferreira Feliciano
Valquiria Aparecida da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº607, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Ademar Jose de Souza Junior
Alexsander Felix Muniz
Aurely de Sousa Freitas Moura (3206 - 8)
Bruno Francisco da Silva
Carla Roberta Lovera da Silva
Claudia Aparecida Hipolito Ribeiro (4165 - 3)
Claudia Cristina Dezoppa
Denize Camargo Prado
Eliziane Barbosa Machado
Euda Eli da Silva
Ewerton da Silva Marques
Fabricio da Silva (3081 – 7)
Fernando Scheer
Ivanilda Martins de Sousa Cavalcanti (2147 – 17)
Joselaine Costa Dias Ferreira
Lais Caroline Ferreira Pereira
Laisa Munike de Souza Pereira
Lucilene Trindade Pereira Milbratz
Maria das Gracias Rufino De Souza
Maria de Fatima Barbosa Graciano
Renata Goncalves Vieira
Sallanny Cardoso Ferro Barros
Silvana Aparecida dos Santos



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Taiane Danila da Silva Lino Souza
Tatiana do Nascimento Souza (2553 – 10)
Vandrea Ceolin
Vanessa dos Santos Fantucci

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº608, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Graciano de Campos Ortega (2026 – 1)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº609, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Abel Pedro Ferreira Gonçalves
Adenilce Porfiro de Souza Costa
Adriana Kuhlkamp
Adriana Peres de Souza (1901 – 3)
Adriana Peres de Souza (1901 – 5)
Adriana Schulz de Oliveira

Adriano de Paula Ferreira
Adriano Pereira Santana
Alessandra Mafia de Souza
Alessandra Moreira
Aline Inacio de Freitas (2921 – 1)
Aline Inacio de Freitas (2921 – 8)
Amarildo Camargo Domingos
Ana Claudia Moreira de Souza Tamanini (1683 – 6)
Ana Paula Fiori Nobrega
Ana Paula Rodrigues
Andreia Haas Knob
Andressa Cristina Martins Chanfrone
Angela Aparecida da Silva (1151 – 3)
Angela Aparecida da Silva (1151 – 7)
Angela Maria Alves Pires
Angela Maria Marim Oliveira (131 – 1)
Arlene Rezende Silva
Aurely de Sousa Freitas Moura (3206 -1)
Barbara Stefani Barreto Xavier
Benilda Espindola Aguilera
Camila Alves Pereira
Carina Ines Alves Ferri
Carlize Cristina Cecatto do Amaral
Casta Sara Rodrigues (490 – 1)
Celia Maria da Silva Moreno
Cicero dos Santos Benedito
Claudete Aparecida Borba (2005 – 1)
Claudete Aparecida Borba (2005 – 3)
Claudia Aparecida Hipolito Ribeiro (4165 – 2)
Cleonice Orso Portigliotti
Cleonice Schlieck (1205 – 16)
Cleonice Schlieck (1205 – 8)
Cleudence Ferreira de Souza Freitas
Debora Grande Silva Barbazelli
Debora Leonel do Prado
Deise Elis Polletti
Delnara Pereira Joaquim Jandrey (2793 – 11)
Delnara Pereira Joaquim Jandrey (2793 – 2)
Diane Aparecida Altissimo
Diane Basso (489 – 1)
Diane Basso (489 – 12)
Doralicia Alves da Silva Ribeiro
Dorivan Alves Ramos
Edineia da Silva
Elenice Beutinger (1472 – 1)
Elenice Beutinger (1472 – 2)
Eleonice de Souza (2238 – 10)
Eleonice de Souza (2238 – 3)
Eliane Maria Silva



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Elienai Rodrigues Dias
Elizangela Aguilera Soto Luciano
Elizete Cristina Pedro
Ellen Cristina da Silva Marques
Ellen Lucia Silva
Emilia Pereira de Menezes
Enede Finatto (2131 – 11)
Enede Finatto (2131 – 13)
Eneida Quaresma Nunes De Moraes Neiro
Erika Bandiera Rengel
Erika Pereira da Silva Souza
Eva Alves Machado
Evander dos Santos Sanches
Evandro Andre da Silva
Fabia Montanaro Candido
Fabiana Neris Vieira da Silva
Fabricia Cristina Fernandes
Fabricio da Silva (3081 – 1)
Fernanda Aparecida Rodrigues Melo dos Santos
Franciane Regina Oselame Feraboli (4675 – 2)
Franciane Regina Oselame Feraboli (4675 – 7)
Francisca Vanderlania de Oliveira Silva
Gabriela Caroline Rodrigues Cavalheiro (2197 – 13)
Gabrielly Amaral Lima
Geni Alves Ferreira (2562 – 1)
Geni Alves Ferreira (2562 – 7)
Geni Antonieta Lopez
Giseli Ribeiro
Giselle Souza Menezes
Gislaine Alves da Silva
Graciano de Campos Ortega (2026 – 6)
Gustavo Maluf Batista
Harold Richard Koch
Isabel Silva de Oliveira
Jaenick Jose Magalhães
Jakeline Gomes de Oliveira Nascimento
Jaqueline Menezes Andrade
Jocelei Marga Bley (1666 – 2)
Jocelei Marga Bley (1666 – 4)
Jociane Aparecida de Moraes Lima Santana
Jocimeire dos Santos Ribeiro
Josiene Nazare Rosa de Jesus (4601 – 1)
Josiene Nazare Rosa de Jesus (4601 – 6)
Joyceane Rezende Gouveia
Karla Fucilini
Katia Kelly Inacio de Freitas
Keiliane Freitas da Silva (3112 – 1)
Keiliane Freitas da Silva (3112 – 6)
Lauanne Silva Galvao dos Santos

Laura Braun Cano
Leila Alves Nogueira
Lucas Rodrigues Oliveira
Lucia Ivete Rochenbach
Luciana Barbosa Ramos
Luciene De Fatima Ramos Borges Leonel
Luciqueli Barros de Castro (3037 – 1)
Luciqueli Barros de Castro (3037 – 10)
Maicon Jose Nocchi
Marcel Monteiro Santos
Marcia Batista Nogueira Owergor
Marcia Borges
Marcia Cristina Gomes
Marco Aurelio Gonçalves Lopes
Margareth Regina De Araujo
Maria Aparecida Boschetti de Angelo
Maria Candida Vieira Ferrante Parra
Maria de Fatima Santos Locatelli
Maria dos Reis Rosa Novaes
Maria Inez Larsen Ferreira
Maria Vanda Domingos de Brito Francisquette (1626 – 3)
Maria Vanda Domingos de Brito Francisquette (1626 – 4)
Marilza Alves dos Santos Marques (2250 – 10)
Marilza Alves dos Santos Marques (2250 – 5)
Marilzangela Aparecida de Almeida Nascimento (64 – 7)
Marinalva Mendes dos Santos (2232 – 2)
Marli Aparecida dos Santos (1146 – 1)
Marli Aparecida dos Santos (1146 – 8)
Marta Aparecida Moreira de Assis
Maynara Santos Locatelli Amante (1960 – 14)
Maynara Santos Locatelli Amante (1960 – 4)
Minervina Paulo da Silva (2081 – 1)
Minervina Paulo da Silva (2081 – 3)
Mireuza da Silva de Oliveira
Miriam Marques Caldeira Crudo
Naira Patricia Oliveira Freitas
Nildecia da Silva Martins
Niviane Barbosa Costa
Osana Pereira Xavier de Matos (2248 – 10)
Osana Pereira Xavier de Matos (2248 – 3)
Paulo Henrique Vieira
Paulo Otavio Oliveira Freitas
Rafael Sousa Carvalho
Raquel Nunes Nascimento Silva
Rayane Aparecida da Silva
Reverson Rodrigues Dias
Rogério Lino Mathias da Silva
Rosana Aparecida da Silva



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Rosiane Cristina Bento
Rosinei Goncalves de Aguiar
Rozenilda Pereira de Paula
Rozineide Barreto Dantas
Sandra Mara de Lima Belinek (1708 – 3)
Sandra Mara de Lima Belinek (1708 – 5)
Silvana da Silva Braus
Simone Teresinha Fernandes Araujo Lima
Sirley Maria de Souza
Sonia Simoes Giacomelli
Sonia Teresinha Pena Fortes Maranhão
Stella Mendonça dos Santos
Suzana Pereira da Fonseca Souza
Tamires Menezes Modesto (3036 – 1)
Tamires Menezes Modesto (3036 – 5)
Tatiana do Nascimento Souza (2553 – 3)
Tatiana Rozalia Guedes
Thainara Silva Linhares
Valdir Jose da Silva
Valdirene Rodrigues Fernandes
Vanessa Jaqueline Boeno
Vania Rodrigues Tavares
Vera Lucia de Brito
Wagner Inacio
Welida Pereira Martins
Zenobia Darlyane Pereira Nascimento
Zildete Almeida dos Santos Moura (749 – 4)
Zildete Almeida dos Santos Moura (749 – 5)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº610, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 32 (trinta e dois) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Aleilton Aparecido Menezes de Oliveira

Analina Dias Correia
Josiane Martins de Almeida
Maria Cristina Camilo da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº611, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 33 (trinta e três) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Adriely Camilo de Souza (5666 – 3)
Atrissie Maria Silva Zuse Alberton
Edna Mendes de Oliveira Costa
Giorjana Machado Pinheiro
Lidiane Aguerro Correa Almeida
Marinalva Mendes dos Santos (2232 – 1)
Neslie Alves Carrasco
Poliana Dutra Assis Kochenberger
Raabe de Souza Moraes (3083 – 1)
Sirlene Moura da Silva
Vanessa de Sousa Dantas Silvino

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº612, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Conceder 35 (Trinta e cinco) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Angela Maria Marim Oliveira (131 – 4)
Gabriela Caroline Rodrigues Cavalheiro (2197 – 10)
Kelli Ribas Cabral Batista (1265 – 4)
Marinete Aparecida Ferreira Marks (1631 – 3)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº613, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 38 (Trinta e oito) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Ana Claudia Moreira de Souza Tamanini (1683 – 3)
Marinete Aparecida Ferreira Marks (1631-6)
Ricardo Alexandre de Andrade Cavazani

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº614, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 39 (trinta e nove) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Vainer Estela Martins Andre

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº615, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 40 (quarenta) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Andrea Langner Garcia (197 – 1)
Calcimar Marques Goncalves
Ivanilda Martins de Sousa Cavalcanti (2147 – 9)
Jurcelia Domingos Brito Mateus
Kelli Ribas Cabral Batista (1265 – 1)
Marilzangela Aparecida de Almeida Nascimento (64 – 1)
Marisa Marchi de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº616, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Conceder 43 (quarenta e três) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Andrea Langner Garcia (197 – 2)
Debora Maria Pedrinelli
Janaina Aparecida da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº617, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de férias a partir de 03 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Elia Dias de Queiroz

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 006/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no

Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I
Função: Auxiliar de Serviços Operacionais I

1. Raquel Rojas Ramires

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 07 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional e Laudo Psicológico, que serão encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Função: Auxiliar de Consultório Dentário

1. ALESSANDRA DA SILVA SANTOS VIEIRA

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. VERA LUCIA RIBEIRO
2. TATIANE DOS SANTOS MACEDO
3. VANI DA ROCHA
4. LUCIMEIRE BERNARDO
5. CLEOZANE ALVES TORRES

Cargo: Técnico de Serviços de Saúde II

Função: Técnico de Enfermagem

1. ALDICEIA DA SILVA
2. PAULA FLORES
3. VILMA PATRÍCIA DE LIMA
4. MILAYNE SOUZA DOS SANTOS

Cargo: Técnico de Serviços de Saúde II

Função: Técnico de Radiologia

1. JESSICA TABATA TINELLI FERREIRA

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Farmacêutico

1. BRUNA MARIA VILELA DE FREITAS

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 07 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL N.º 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital das **INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul-MS.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

1.1 A relação das inscrições deferidas e indeferidas para o cargo de **Agente de Endemias II** encontra-se abaixo neste edital;

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS II (FEMININO)			
	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRA BELEM TURKEWICZ	090.038.209-02	DEFERIDO
2	CARINA DA SILVA	051.637.011-18	DEFERIDO
3	KAMILA AQUINO LUBAS DE ALMEIDA	021.785.231-96	DEFERIDO
4	KAUANNY CUSTÓDIO QUEIROZ	107.486.821-80	DEFERIDO
5	MAISSE GOMES DE OLIVEIRA	053.220.291-09	DEFERIDO
6	MARCIANA VITORINO DOS SANTOS MARCHI	071.505.334-50	DEFERIDO
7	MARIA SABINA MAIA	872.258.401-34	DEFERIDO
8	MICHELE GARCIA APARECIDO DA SILVA	908.964.911-53	DEFERIDO
9	ROSA SIMONI SPERANDEI VAZ	721.597.070-15	DEFERIDO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

10	SERLI AQUINO LUBAS DE ALMEIDA	955.169.641-22	DEFERIDO
11	VITÓRIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	078.274.791-08	DEFERIDO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS II (MASCULINO)			
	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
1	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES	702.298.692-46	DEFERIDO
2	MATEUS VALENCIO SOUZA	154.913.824-41	DEFERIDO
3	ROGÉRIO FERREIRA ABRANTE	019.740.129-56	DEFERIDO
4	RONALDO CASTRO RIBEIRO	780.651.511-91	DEFERIDO
5	SILVANO DA SILVA SIQUEIRA	101.473.084-88	DEFERIDO

2. DO RECURSO:

2.1 OS CANDIDATOS PODERÃO OFERECER RECURSO DIRIGIDO A COMISSÃO AVALIADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO LIMITE DE ATÉ UM (1) DIA ÚTIL, CONTADO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL.

2.2 O RECURSO DEVE SER ENCAMINHADO NO SITE WWW.CHAPADAODOSUL.MS.GOV.BR EM PROTOCOLO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE SAÚDE - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

2.3 O RECURSO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES CONFORME ITEM 9.5 E 9.6 DO EDITAL 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 004/2023.

2.4 NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.5 APÓS ANÁLISE RECURSAL REALIZADA PELA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SERÁ PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS TÍTULOS.

2.6 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO SE RESPONSABILIZAM POR EVENTUAIS FALHAS NA INSCRIÇÃO EM DECORRÊNCIA DE PROBLEMAS EM SERVIDORES, EM PROVEDORES DE ACESSO, NA TRANSMISSÃO DE DADOS, NA LINHA DE COMUNICAÇÃO OU POR LENTIDÃO NOS SERVIDORES.

Chapadão do Sul-MS, 07 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 014/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ENFERMEIRO		
	NOME	DOCUMENTO
1	SAMARA DE MORAIS LUIZ	020.213.731-77
2	NATALIA CRISTIANE FERREIRA SCHEER	053.172.391-76

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FARMACÊUTICO		
	NOME	DOCUMENTO
1	MARA VANDERLY DE OLIVEIRA ROCHA	651.598.101-53

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - AUXILIAR DE FARMÁCIA		
	NOME	DOCUMENTO
1	RISONEIDE SILVA DE OLIVEIRA	101.875.674-41

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II – RECEPCIONISTA		
	NOME	DOCUMENTO
1	SIMONE DOMINGUES AMARAL	614.178.231-00
2	VERA LUCIA RECH SILVA	028.094.259-14
3	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	006.618.271-94
4	MARIA JANAINA SOARES DE MATOS	092.409.484-22
5	ANDRESSA DE PAULA SILVA MACARIO	048.658.461-00
6	ADIZIA GARDENIA SANTOS DE JESUS	989.750.485-00
7	LAYLA FERNANDA SILVA DE ARAUJO	080.727.111-05
8	CAMILA ALVES DA SILVA	052.979.111-09
9	VANIA APARECIDA LOURENÇO CABRAL	781.901.771-68

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - COZINHEIRO		
	NOME	DOCUMENTO
1	ERICA FERREIRA BARBOSA	081.998.441-83
2	MARIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO	061.988.424-01
3	CLEIDE DE FATIMA GUTIERREZ PINHEIRO	050.773.058-41
4	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	068.832.404-54



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II		
	NOME	DOCUMENTO
1	MARCOS JUNIOR DA SILVA	159.640.656-94
2	ANA MARIA DO PRADO RODRIGUES	021.085.891-55
3	MARIA CLECIANE RODRIGUES DA SILVA	876.017.611-34
4	VALQUIRIA LIMA DA SILVA	075.852.864-73
5	ELIOMARIA BARBOSA DA SILVA	031.570.481-04
6	ARTHUR CARLOS OTERO	064.875.971-71
7	ELICELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	133.390.884-97
8	VALQUIRIA SANTOS SILVA	131.010.324-07
9	BRUNA DAYELLE MENEZES	047.981.491-01
10	CARLA CRISTINA SILVA COSTA	067.717.511-63

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O contrato se encerra no dia 27 de novembro de 2023, sem prorrogações.

Chapadão do Sul, 07 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 007/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente de Atividades Educacionais II**
Função: **Agente de Merenda (Urbano)**

1. LUCELIA BASTISTA FERREIRA
2. RAQUEL DA SILVA MAGALHAES
3. RENATA VERON FERREIRA
4. JAQUELINE NOELY FERREIRA

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**
Função: **Limpeza (Urbano)**

1. ALINE MARQUES DE OLIVEIRA
2. GISLENE DA CRUZ DUARTE

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) entrará em exercício no cargo respectivo no prazo de **03 (três) dias**.

Chapadão do Sul, 31 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 015/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente de Serviços Educacionais III**
Função: **Monitor de Educação Infantil (Urbana)**

1. LEONEIDE OLIVEIRA
2. ROSIMERE SILVA GOMES
3. CAROLAINI OLIVEIRA SCHEER SIMAO
4. JESSICA LAIS DOS SANTOS OLIVEIRA
5. ALICE ALESSANDRA MACENA DE MORAIS
6. MARIA JANAINA SILVA ROCHA
7. LUANA LUCIA GARCIA DA SILVA
8. THAIS SOUZA DIAS

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) entrará em exercício no cargo respectivo no prazo de **03 (três)** dias.

Chapadão do Sul, 31 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de eleitor;
- Comprovante vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EDITAL Nº 016/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente de Serviços Educacionais III**
Função: **Assistente de Apoio Educacional I - Secretaria de Escola – Urbana**

9. REJANE FERREIRA ARAUJO

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) entrará em exercício no cargo respectivo no prazo de **03 (três)** dias.

Chapadão do Sul, 06 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de eleitor;
- Comprovante vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

LEI Nº 1.381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera descrição de item a ser adquirido, proveniente de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal Interino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. A Justificativa e o Objeto das Emendas Impositivas nº 001, 006 e 008/2022, previstas na Lei nº 1.339, de 24 de novembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações em sua redação:

Da Justificativa:

A presente Emenda tem como propósito prever recursos para aquisição do item a seguir discriminado, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde: SOFANETE / SOFÁ CAMA HOSPITALAR 2 LUGARES; 1. Estrutura em aço de carbono de no

mínimo 1,2mm; 2. acabamento em pintura epóxi antiferrugem; 3. estofamento anatômico, possuir espuma de alta densidade no mínimo 26; 4. revestimento impermeável e lavável; 5. possuir braços articuláveis para posição de cama; 6. pés em aço inoxidáveis ou pés com ponteira de pvc antiderrapante; 7. dimensão aberta máxima de: 1950mm; 8. dimensão fechada máxima: 1400mm; 9. profundidade máximo de 700mm; 10. altura máxima do assento: 4500mm.

Do Objeto:

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Local Destino
Sofanete / Sofá Cama Hospitalar 2 Lugares	68	3.000,00	204.000,00	Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único. Os demais itens elencados nas Emendas Impositivas nº 001, 006 e 008/2022, previstas na Lei nº 1.339, de 24 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 06 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **11.904.432 ALBERTINO FACHIN DIAS** conforme parecer exarado no Processo nº 650/2023.

Chapadão do Sul – MS, 01 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor do senhor **Erik Orlando Silva** conforme parecer exarado no Processo nº 666/2023.

Chapadão do Sul – MS, 31 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023**

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS -**
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42

*Contratadas:

3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda

CNPJ/MF nº. 07.766.048/0002-35

Aline Crislaine da Silva

CNPJ/MF nº. 22.495.249/0001-58

Ammo Informática Ltda

CNPJ/MF nº. 07.300.151/0001-04

Emilianas Comercial Ltda

CNPJ/MF nº. 48.873.648/0001-07

F. R. Lima Carlos Ltda

CNPJ/MF nº. 12.033.172/0001-40

F. S. Comércio e Serviços Ltda

CNPJ/MF nº. 11.552.540/0001-02

F J A Master Comércio de Produto e Equipamentos Ltda

CNPJ/MF nº. 25.007.734/0001-23

I. L. Mendes Junior Ltda

CNPJ/MF nº. 17.184.211/0001-24

Império Soluções Públicas Ltda

CNPJ/MF nº. 23.106.657/0001-33

Mab Comércio de Produtos e Serviços Ltda

CNPJ/MF nº. 50.247.672/0001-74

Priorittá Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF nº. 29.700.587/0001-23

Sorem Ulysses do Amaral

CNPJ/MF nº. 33.499.608/0001-61

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos permanentes para suprir a demanda da

Atenção Primária, Atenção Especializada, Hospital Municipal e Canil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 04/10/2023.

*Valor: R\$ 311.456,16.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023**

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS -**
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda** – CNPJ/MF nº. 07.766.048/0002-35 / **Aline Crislaine da Silva** – CNPJ/MF nº. 22.495.249/0001-58 / **Ammo Informática Ltda** – CNPJ/MF nº. 07.300.151/0001-04 / **Emilianas Comercial Ltda** – CNPJ/MF nº. 48.873.648/0001-07 / **F. R. Lima Carlos Ltda** – CNPJ/MF nº. 12.033.172/0001-40 / **F. S. Comércio e Serviços Ltda** – CNPJ/MF nº. 11.552.540/0001-02 / **F J A Master Comércio de Produto e Equipamentos Ltda** – CNPJ/MF nº. 25.007.734/0001-23 / **I. L. Mendes Junior Ltda** – CNPJ/MF nº. 17.184.211/0001-24 / **Império Soluções Públicas Ltda** – CNPJ/MF nº. 23.106.657/0001-33 /

Mab Comércio de Produtos e Serviços Ltda – CNPJ/MF nº. 50.247.672/0001-74 / **Priorittá Produtos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF nº. 29.700.587/0001-23 / **Sorem Ulysses do Amaral** – CNPJ/MF nº. 33.499.608/0001-61.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
500/2023 057/2023

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos permanentes para suprir a demanda da Atenção Primária, Atenção Especializada, Hospital Municipal e Canil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Adely Cristiny Atanasio Pereira** proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Karla Viviane Pereira da Silva** proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e **Vanderlei Pagno Haach** proveniente da Secretaria Municipal de Administração, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 04/10/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Adely Cristiny Atanasio Pereira** – Fiscal da Ata SRP / **Karla Viviane Pereira da Silva** - Fiscal da Ata SRP / **Vanderlei Pagno Haach** - Fiscal da Ata SRP.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura **aquisição** de Cestas Básicas, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **23 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados para as dependências do Hospital Municipal (Nova Ala e PAM), para o Centro de Apoio Especializado e para a Recepção do Paço Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Foi adjudicado às empresas: Araujo & Vargas Ltda – CNPJ: 05.566.283/0001-57, no valor de R\$ 39.499,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). O valor total da licitação é de R\$ 39.499,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Chapadão do Sul/MS, 07 de novembro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
Processo Administrativo Nº 637/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 20/10/2023 11:25:47

				TOTAL DO PROCESSO:	39.499,00
ARAUJO & VARGAS LTDA				05.566.283/0001-57	39.499,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 39.499,00	Total: 39.499,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA		
Descrição: ARMÁRIO 2 PORTAS					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.496,6666	Valor Unit.: 1.122,50	Total Item: 1.122,50		
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA		
Descrição: ARMÁRIO 2 PORTAS 2 GAVETÕES					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.766,6666	Valor Unit.: 1.325,00	Total Item: 1.325,00		
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA		
Descrição: ARMÁRIO 2 PORTAS 2 GAVETÕES					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.666,6666	Valor Unit.: 1.250,00	Total Item: 1.250,00		
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA		
Descrição: ARMÁRIO 2 PORTAS PARA TANQUE DE INOX					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.033,3333	Valor Unit.: 774,99	Total Item: 774,99		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Item: 5	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: ARMÁRIO 2 PORTAS SEM TAMPO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.430,00	Valor Unit.: 1.072,50	Total Item: 1.072,50
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: ARMÁRIO 3 PORTAS 3 GAVETAS (LATERAIS DE ALVENARIA)			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.096,6666	Valor Unit.: 1.572,50	Total Item: 1.572,50
Item: 7	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: ARMÁRIO 5 PORTAS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 9.320,00	Valor Unit.: 6.990,00	Total Item: 6.990,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: ARMÁRIO ABERTO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.893,3333	Valor Unit.: 3.669,99	Total Item: 3.669,99
Item: 9	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: ARMÁRIO EM L			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.416,6666	Valor Unit.: 2.562,50	Total Item: 2.562,50
Item: 10	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: ARMÁRIO EMBUTIDO EMBAIXO DA MESA			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.823,3333	Valor Unit.: 1.367,49	Total Item: 1.367,49
Item: 11	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: BALCÃO 4 PORTAS E 4 GAVETAS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.750,00	Valor Unit.: 2.812,50	Total Item: 2.812,50
Item: 12	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: BALCÃO COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.663,3333	Valor Unit.: 1.997,49	Total Item: 1.997,49
Item: 13	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: BALCÃO PLANEJADO PARA A RECEPÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 14.396,6666	Valor Unit.: 11.206,54	Total Item: 11.206,54
Item: 14	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA - MADEGRAN	Modelo: PRÓPRIO - TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: PRATELEIRA PORTA ARQUIVO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.366,6666	Valor Unit.: 1.775,00	Total Item: 1.775,00

Chapadão do Sul/MS, 07 de novembro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17327/2023	8664	RUA TRAMANDAI Nº 07	OM-28	01	SUCUPIRA
17328/2023	8689	RUA TRAMANDAI Nº 21	OM-28	26	SUCUPIRA
17329/2023	8668	AV. TOCANTINS Nº 318	OM-28	05	SUCUPIRA
17330/2023	8673	RUA AZALEIA Nº 102	OM-28	10	SUCUPIRA
17331/2023	8677	RUA AZALEIA Nº 154	OM-28	14	SUCUPIRA
17332/2023	8681	RUA PARA Nº 1044	OM-28	18	SUCUPIRA
17333/2023	7224	AV. DEZESSEIS Nº 586	OB-25	06	CENTRO
17334/2023	7225	AV. TOCANTINS Nº 472	OB-25	07	SUCUPIRA
17335/2023	7226	AV. TOCANTINS Nº 460	OB-25	08	SUCUPIRA
17336/2023	7227	AV. TOCANTINS Nº 448	OB-25	09	SUCUPIRA
17337/2023	7228	RUA TRAMANDAI Nº 06	OB-25	10	SUCUPIRA
17338/2023	7229	RUA TRAMANDAI Nº 20	OB-25	11	SUCUPIRA
17339/2023	3229	RUA BRILHANTE Nº 1906	OF-02	05	SIBIPIRUNA
17340/2023	9031	AV. PLANALTO Nº 163	04	13	PLANALTO

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
16841/2023	9029	AVENIDA PLANALTO Nº 139, BAIRRO PLANALTO	04	11	33399/33497
16842/2023	9073	AVENIDA PLANALTO Nº 90, BAIRRO PLANALTO	05	21	33400/33498
16847/2023	9118	AVENIDA PLANALTO Nº 488, BAIRRO PLANALTO	07	10	33401/33499
16850/2023	9174	RUA P9 Nº 140, BAIRRO PLANALTO	09	20	33402/33500
FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
16833/2023	9486	RUA P13, Nº 373, PLANALTO	19	10	33413 / 33511
16933/2023	6287	RUA COSTA RICA, Nº 224, ESPATÓDIA	C-34	17	33414 / 33512

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO ALVARÁ EXERCÍCIO 2023

De acordo com o artigo 341 da lei 037/06 que institui o Código Tributário Municipal: Qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a indústria, ao comércio. A prestação de serviços ou a qualquer outra atividade, só poderá exercer suas atividades, em caráter permanente ou temporário, mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento da taxa de Fiscalização da licença para funcionamento.

Fica V. Sr.^a Notificada para no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, REGULARIZAR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO. E providenciando a alteração de dados, cartão CNPJ, Requerimento de Empresário, (Associação, sindicato ou outro) registrado na junta comercial: contrato social, estatuto e ata atualizadas; CPF, RG dos sócios, caso tenha ocorrido alterações.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 352 da referida lei acima citada.

Alínea "a" – falta de renovação de licença – multa de 100 UFM.

Alínea "c" – falta de atualização de dados cadastrais – multa de 100 UFM

Artigo 346, §2º A licença poderá ser cassada e determinada o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Sem mais;

FISCAL DE POSTURAS: RONALDO FLÁVIO DE ANDRADE: MATRICULA 2682				
NOTIFICAÇÃO	I.M.	C.N.P.J	ENDEREÇO	BAIRRO
17325FP/2023	106448	34.503.320/0001-86	RUA G. Nº 216	ESPERANÇA
17326FP/2023	106355	33.722.240/0001-60	SADY ARNILDO SCHMIDT, Nº 442	POLO EMPRESARIAL
17321FP/2023	106765	36.259.090/0001-87	AV OITO, Nº 447	CENTRO
17322FP/2023	106787	36.343.321/0001-36	R QUINZE, Nº 312	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

17323FP/2023	107022	37.678.684/0001-95	AV DOIS, Nº 1947	CENTRO
17324FP/2023	106929	37.096.796/0001-38	R. VINTE E CINCO, Nº 335	CENTRO
17313FP/2023	57168	43.538.302/0001-20	R. AZALEIA, Nº 241	FLAMBOYANT
17312FP/2023	57128	43.335.506/0001-64	R. CRAVOS, Nº 99	FLAMBOYANT
17311FP/2023	57008	42.463.707/0001-84	R. DOS PAVÕES, Nº 298	ESPLANDA III
17310FP/2023	57227	44.013.300/0001-80	AV. ONZE, Nº 80	CENTRO
17320FP/2023	106928	35.569.676/0001-85	R. SADY ARNILDO SCHIMIDT, Nº 60	POLO EMPRESARIAL
17319FP/2023	107028	37.665.956/0001-12	R. NOVA LONDRINA, Nº 13	SIBIPIRUNA
17318FP/2023	106769	36.290.803/0001-75	R. SERGIPE, Nº 353	SUCUPIRA
17317FP/2023	106965	05*****108	AV. DEZESSEIS, Nº 785	CENTRO
17316FP/2023	106847	36.446.736/0001-35	R. TREZE, Nº 916	CENTOR
17315FP/2023	106866	36.734.354/0001-07	R. ARIVAL ANTONIO ZARDO, Nº 501	POLO EMPRESARIAL
17314FP/2023	106963	37.314.055/0001-86	MS 306, 106	ZONA RURAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 033/2023

"Dispõe sobre a concessão de isenção de imposto de renda retido na fonte, dos proventos de aposentadoria da segurada Sra. Mariza Schultz e da outras providencias".

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do IPMCS;

Considerando o laudo médico elaborado pelo médico do trabalho do Município de Chapadão do Sul/MS, apontando MOLÉSTIA PROFISSIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Isenção de Imposto de Renda nos proventos de aposentadoria da Segurada MARIZA SCHULTZ, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 06 de novembro de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.123 |

Terça-feira | 07 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO; SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H30 DO DIA 20/11/2023, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZOITO, Nº 758, CENTRO, CHAPADÃO DO SUL-MS.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.camarachapadaodosul.ms.gov.br.

CHAPADÃO DO SUL-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.